

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2 825

De 23 de julho de 1 982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 23 de julho de 1 982, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	60.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.8782.015	Via Expressa	60.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de julho de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).

DR. ALCEIAS DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

DR. WENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada em fls. nº 24 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2 458/81 - JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 66/82
Processo 104/82